



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Fazenda

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, nela incluindo serviços e confecção e material de publicidade para divulgação do IPTU, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTADE
01	Faixa de rua 7m x 1m	03

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de publicidade se faz necessário para divulgação do IPTU, visando garantir ampla visibilidade. A utilização de faixa em local estratégico reforça a transparência da administração pública, promove a conscientização dos munícipes quanto às suas obrigações tributárias e auxilia no planejamento financeiro dos contribuintes, favorecendo o pagamento dentro dos prazos estabelecidos.

Além disso, a ação contribui para a redução da inadimplência e para o fortalecimento da arrecadação municipal, recurso indispensável para a manutenção e melhoria dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da publicidade e da eficiência administrativa.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A divulgação do IPTU é importante porque **garante que os contribuintes tenham conhecimento dos valores, prazos e formas de pagamento**, permitindo que se organizem financeiramente e cumpram suas obrigações dentro do prazo. Além disso, uma boa divulgação contribui para a transparência e o fortalecimento da relação entre o município e os cidadãos, incentivando o cumprimento das obrigações.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação a empresa deve estar devidamente registrada e atendendo os requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes critérios:

1. O prazo para o início da prestação do serviço será a partir da ordem de serviço dada pelo setor de tributação e da Nota de Empenho;



2. O serviço será prestado conforme solicitação da referida secretaria;
3. As despesas com mão de obra e contratação de funcionários, serão por conta da contratada;
4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
6. Os serviços serão tidos como totalmente entregues definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante ateste da nota fiscal;
7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8. A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, sem possibilidade de renovação, sendo a empresa vencedora deverá entregar em até 7 (sete) dias corridos, após a ordem de serviço dada pelo setor de tributação.

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, observando se o objeto entregue corresponde ao solicitado.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A verificação do cumprimento das exigências contratuais ocorrerá através da fiscalização dos comprovantes de entrega.

O pagamento se dará em uma vez, após a comprovação e atesto do setor tributário dos serviços.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A escolha da empresa/fornecedor deverá ser realizada na modalidade de dispensa de licitação fundamentado no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento selecionando a proposta de menor preço Art. 33 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, considerando prazo e empresas locais que atendam a demanda.

9- ESTIMATIVA DE VALORES

Estima-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 49

D.R: 01.140.0000

Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11-ANEXOS

São anexos do presente TR os orçamentos utilizados para composição da estimativa de valores.



12-RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Daniele
DANIELE SANTOS SIEDLARCZYKI
Diretora de Tributos Orçamento

Daniele Aparecida de Oliveira
DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

Juquiá, 30 de janeiro de 2026.